

Portaria n. 191 /2013/GP/GSG.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN-GO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº.8.159, de 08 de janeiro de 1991, a qual dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando a Lei nº.16.226, de 08 de abril de 2008, a qual dispõe sobre arquivos públicos no âmbito estadual;

Considerando a Instrução Normativa nº.004/2013, de 14 de março de 2013, da SEGPLAN que dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, estabelece critérios para avaliação da massa documental acumulada, classificação do grau e prazo de sigilo e procedimentos para a eliminação, transferência, recolhimento de documentos ao Arquivo Central do Estado, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

Considerando o disposto na Portaria nº 187/13/GP/GSG, a qual regulamentou neste Departamento a Instrução Normativa nº 004/13, da SEGPLAN;

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do DETRAN-GO, criada pelo art. 3º da portaria nº 187/2013/GP/GSG, deste Gabinete:

- I – Marileide de Melo – Gerência da Secretaria-Geral;
- II – Maria Magna de Azevedo Dias – Gerência Jurídica
- III – Luciane Gonçalves da Silva – Gerência da Secretaria-Geral;
- IV – Joaquim Cursino Ribeiro – Gerência de Finanças;
- V – Marina Pereira Brito Miguel – Gerência de Habilitação;
- VI – Juarez dos Passos Barbosa – Gerência de Veículos;
- VII – Lyércia Lara Francisca de Araújo – Gerência de Credenciamento e Controle;
- VIII- Bruno Ferreira Filho – Representante da JARI.
- IX - Marta Helena Franco – Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.2º – Para o desempenho de suas atribuições, a comissão designada no art 1º poderá dirigir solicitação aos diversos Setores deste Departamento objetivando a aplicação do procedimento de avaliação documental e elaboração da Tabela de Temporalidade de Documentos.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás  
DETRAN-GO, em Goiânia, 03 de maio de 2013.

José Taveira Rocha  
Presidente do DETRAN/GO  
portaria - compõe Comissão de Avaliação de Documentos